



EDITAL DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Atender ao disposto no artigo regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em seus Arts. 18, 62, 72 e Art. 82º caput, § 6º, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006 (com as devidas alterações) Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024, Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no termo de referência para regular tramitação.

OBJETO: Adesão de Registro de Preços para Contratação futura de empresa especializada no fornecimento contratação futura de empresa especializada no fornecimento de Recarga de Gás e Oxigênio Medicinal em geral, atendendo as atividades em saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência pelo período de 12 meses decorrente da **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO na forma Presencial nº. 001/2026**, originada através do **Processo Administrativo Nº 7541/2025/FMSCO/TO - Pregão Eletrônico nº 004/2025/ FMSCO/TO** do Fundo Municipal de Saúde da cidade de Colinas do Tocantins – TO pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, considerando a necessidade no atendimento do interesse público.

Valor total orçado: R\$ 410.403,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos e três reais).

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.627.479/0001-07 com endereço Avenida Goiás s/nº centro, CEP: 77.790-000 Nova Olinda – TO, representada por sua atual gestora a senhora, **OSVAIR FERNANDES NETO**, servidor público, e portador do CPF nº 019.711.451-22, residente e domiciliado neste município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **ADESÃO DE ARP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08h00min horas do dia 10/02/2026 até as 07h00min horas do dia 13/02/2026 no endereço eletrônico: **e-mail: licitacao@novaolinda.to.gov.br**, e ou presencial no departamento de licitação desta Prefeitura Municipal.

1- DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

1.2. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todo(s) o(s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo(s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e



g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

h) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;
- h) Apresentar alvará de funcionamento e o de inspeção sanitária expedido pelo órgão sede da licitante.

1.4. Qualificação Técnica:

1.4.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica que demonstre prestação de serviços que incluem execução em condições e porte similares ao objeto do presente Termo;

1.5 Qualificação Econômico-financeira:

- a) **Certidão Negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica licitante, emitida no máximo a 60 (sessenta) dias da data fixada para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, quando esta não especificar a validade.

1.6 Outros Documentos:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexistente **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.
- b) Certidão negativa de licitante inidôneo, emitida através do portal: <https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>

1.7 Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

2 – **PROPOSTA:** Os licitantes deverão enviar via e-mail licitacao@novaolinda.to.gov.br e/ou em envelope na sede do departamento de licitação, até o dia, hora e local estabelecidos neste instrumento, às propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos apresentados na(s) Planilha(s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;
- b) Planilha Orçamentária, conforme anexo deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
- c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- d) Indicarem o prazo de entrega/prestação de serviço;
- f) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- g) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);



h) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregamento e descarregamento, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento do município e vinculada à seguinte rubrica orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
04.10.00	04.10.01	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - FMS	10.122.0008.2.001	3.3.90.30.00	1.500.100.2
		CUSTEIO ESTRUTURA SAUDE FAMILIA (ESF - Atenção Primária)	10.301.0008.2.117		2.500.100.2
		CUSTEIO URGENCIA E EMERGÊNCIA - MAC (Media a Alta Complexidade)	10.302.0008.2.134		1.600 2.600 1.600.311 2.600.311

5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas neste edital e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: licitacao@novaolinda.to.gov.br, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 - FORO: As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Araguaína - TO com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

Nova Olinda – TO, 10 de fevereiro de 2026.

VALMY PEREIRA REIS
Equipe de Apoio

BEATRIZ OLIVEIRA BOTELHO
Equipe de Apoio

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

www.novaolinda.to.gov.br/transparenciaonline



ANEXO V
DECLARAÇÃO OPTANTE SIMPLES NACIONAL

Ilma. Sr^a.
OSVAIR FERNANDES NETO
GESTORA MUNICIPAL

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, **DECLARA** ao **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.627.479/0001-07 com endereço Avenida Goiás s/nº centro, CEP: 77.790-000 Nova Olinda – TO, representada por sua atual gestora a senhora, **OSVAIR FERNANDES NETO**, servidor público, e portador do CPF nº 019.711.451-22, residente e domiciliado neste município, para fins de **não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep**, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II- O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável